



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Origem Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DA FISCALIZAÇÃO DO ANDAMENTO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para tratar da fiscalização das do andamento das obras da Secretaria de Educação de Itapoá-SC

Art. 2º A Comissão Especial de fiscalização do andamento das obras da Secretaria de Educação de Itapoá, será constituída mediante a indicação dos líderes de bancada com o objetivo de institucionalizar o processo de criação da comissão.

Parágrafo único - A Comissão Especial será composta por no mínimo 3 (três) vereadores observando o critério de proporcionalidade partidária, sendo um Presidente, um Relator e um Membro.

Art. 3º As ações da Comissão Especial de fiscalização do andamento das obras da Secretaria de Educação de Itapoá, visam acompanhar as obras da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Monteiro Cabral e da Escola Municipal Alberto Speck.

Paragrafo único – A comissão poderá ter acesso irrestrito aos canteiros de obra, a comunicação com os funcionários que estiverem trabalhando no local e a todos os documentos e informações necessárias para a devida análise e fiscalização.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial de fiscalização do andamento das obras da Secretaria de Educação de Itapoá, serão coordenados pelo Presidente que será eleito mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Art. 5º As reuniões da Comissão Especial de fiscalização do andamento das obras da Secretaria de Educação de Itapoá serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º A comissão não se reunirá em horário e dia de sessões plenárias, a menos que essas sejam suspensas.

§ 2º As reuniões de que trata este artigo serão públicas e poderão contar com a participação de organizações representativas, sociedade civil organizada e o público em geral.

Art. 6º A Comissão Especial de fiscalização do andamento das obras da Secretaria de Educação de Itapoá produzirá relatórios das suas atividades, apresentando sumários das conclusões das reuniões, visando garantir ampla divulgação para a sociedade até o encerramento das suas atividades aqui definidas.

Art. 7º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão Especial e de fiscalização do andamento das obras da Secretaria de Educação de Itapoá.

Art. 8º O prazo para a conclusão dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de setembro de 2018.

José Antonio Stoklosa
Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Thomaz William P. Sohn
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá/SC, a criação de uma Comissão Especial para tratar da Fiscalização do andamento das obras da Secretaria de Educação de Itapoá. Tal medida é necessária, devido à situação das obras da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Monteiro Cabral e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Speck, que estão atrasadas e com diversos aditivos de contrato.

Assim diante o exposto, solicitamos aos Nobres Pares desta honrada Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de setembro de 2018.

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Thomaz William P. Sohn
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>